

DECRETO Nº 000521/21 de 19 de Novembro de 2021

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº 120/521/2021
 Foi publicado nesta data no mural deste.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS
 Em 13/11/21
 Responsáveis BW

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.080,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00							250,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00							2.480,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00							1.500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00							2.050,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00							300,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00							300,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.33.00.00.00.00							200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00							250,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.40.00.00.00.00							2.480,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00							1.500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00							2.050,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00							300,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00							300,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

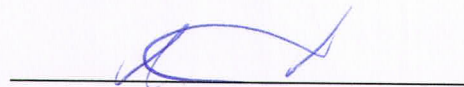
SAÚDE

08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2021



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal